

RESOLUÇÃO Nº 20/2008.

CONSIDERA APTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO JUDICIÁRIO – SAJ, TODOS OS JUÍZOS QUE AINDA NÃO EFETIVARAM A CORRESPONDENTE COMUNICAÇÃO DE APTIDÃO, AUTORIZA O SETOR DE ESTATÍSTICA PROCEDER A EXTRAÇÃO IMEDIATA DOS DADOS CONSTANTES DO SAJ PARA FINS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM ESTATÍSTICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – BETJ E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 4, de 16 de agosto de 2005, e nº 15, de 20 de abril de 2006, ambas oriundas do Conselho Nacional de Justiça, as quais instituíram e regulamentaram, respectivamente, o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 8, de 8 de março de 2007, e nº 10, de 24 de abril de 2007 ambas desse Tribunal de Justiça, que fixou o calendário permanente de remessa de dados estatísticos ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ e dispôs sobre a regulamentação do sistema de estatística do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, fixando prazos, respectivamente;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de Unidades Jurisdicionais que ainda não cumpriram o disposto no artigo 4, da Resolução nº 5 de 8 de março de 2007, em especial no que tange a declaração de aptidão ao uso do Sistema de Automação do Judiciário;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de Juízos que ainda não encaminharam as informações requisitadas na conformidade do disposto na Resolução nº 10/2007 supramencionada;

CONSIDERANDO o investimento realizado pelo Poder Judiciário Alagoano com a aquisição e manutenção do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, inclusive com a capacitação de Magistrados e servidores;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se utilizar o Sistema de Automação do Judiciário na sua integralidade, inclusive como mecanismo de controle para aferir o merecimento de que trata o art. 15 da Lei Estadual nº 6.797, de 10 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO as informações colhidas da Direção-Adjunta de Tecnologia da Informação deste Tribunal, dando conta de que foram realizados treinamentos em todas as Comarcas do Estado de Alagoas, resultando na capacitação de Magistrados e Servidores usuários do SAJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar aptos para o efetivo uso do Sistema de Automação do Judiciário todos os Juízos do Estado de Alagoas que ainda não fizeram a correspondente declaração de aptidão, excetuando aqueles que utilizam única e exclusivamente o Sistema CNJ (PROJUDI).

Art. 2º. Determinar que o Setor de Estatística do Tribunal de Justiça extraia os dados pertinentes às unidades jurisdicionais diretamente do SAJ, para fins de confecção do BETJ com a respectiva inclusão daquelas que ainda não remeteram as informações requisitadas.

Parágrafo único. Os dados mencionados no *caput* serão utilizados também como subsídio para fins de remessa de informações ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 03 de junho de 2008.

Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente

Des. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Des. MÁRIO CASADO RAMALHO

Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO

Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES